

d) pertencentes à Secretaria da Administração;
 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 1.1 — CAM — 231/81 — Ofício 22/81;
 e) pertencentes à Secretaria do Interior;
 1 — Coordenadoria de Ação Regional;
 1.1 — CAM — 246/81 — Ofício 72/81;
 1.2 — CAM — 250/81 — Ofício 71/81;
 f) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;
 1 — Departamento de Administração;
 1.1 — CAM — 260/81 — Divisão de Transportes — Ofício 9/81;
 II — processo CAM — 355-81;
 a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente;
 1.1 — CAM — 1.566-79 — Almojarifado do Posto de Sementes de Santo Anastácio — Ofício n.º 201-79;
 1.2 — CAM — 1.568-79 — Almojarifado do Posto de Sementes de Lucélia — Ofício 203-79;
 b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
 1 — Departamento de Estradas de Rodagem;
 1.1 — CAM — 539-79 — DER — 16-55 — Divisão Regional de Ribeirão Preto — relação n.º 1-GT-2-DR-8;
 c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
 1 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária;
 1.1 — CAM — 827-79 — Hospital «Lauro de Souza Lima» — Ofício 65-79;
 2 — Superintendência de Controle de Endemias;
 2.1 — CAM — 856-79 — Seção de Transportes — relação n.º 1-79 — Sede;
 d) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
 1 — Coordenadoria de Esportes e Recreação;
 1.1 — CAM — 691-79 — Ofício 7-79;
 e) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;
 1 — Departamento de Administração;
 1.1 — CAM — 1.421-79 — Ofício 3-79;
 2 — Departamento de Recursos Humanos;
 2.1 — CAM — 997-80 — Seção de Biblioteca da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho — Ofício 3-80;
 f) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;
 1 — Departamento de Ciência e Tecnologia;
 1.1 — CAM — 1.763-79 — Divisão de Administração — Ofício 4-67-79;
 III — processo CAM — 371-81;
 a) pertencentes à Secretaria de Saúde;
 1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
 1.1 — CAM — 280-81 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — Centro de Saúde de Penha de França — Ofício 43-81;
 2 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
 2.1 — CAM — 278-81 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais — Hospital Infantil da «Zona Norte» — Ofício 37-81;
 3 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
 3.1 — CAM — 281-81 — Instituto Pasteur — Ofício 44-81;
 b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
 1 — Delegacia Geral de Polícia — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;
 1.1 — CAM — 277-81 — Oficina de máquinas de escrever — Ofício n.º 12-81.

Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens «1» e «2», da alínea «a», do inciso I, item «1», da alínea «d», do inciso I, item «1», da alínea «b», do inciso I e item «2», da alínea «c», do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Nelson Guimarães da Lara, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadih Helú, Secretário da Administração

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 17.172, DE 5 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 387-81;
 a) pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;
 1 — Departamento de Águas e Energia Elétrica;
 1.1 — CAM — 387-81 — Divisão Regional do Vale do Paraíba — Taubaté — Ofício 485-81;
 II — processo CAM — 399-81;
 a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 1.1 — CAM — 296-81 — Divisão Regional Agrícola de Campinas — Ofício 21-81;
 b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
 1 — Polícia Civil de São Paulo;
 1.1 — CAM — 292-81 — 3.º D.P. — Campos Eliseos — relação 07-81.

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do material a que alude a alínea «a», do inciso I, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.173, DE 5 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa n.º 008-81, do CAM-465-81 que faz parte integrante deste decreto, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Relação 008/81

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

Volkswagen — 75 — Sedan — BP-987.843 — 0574 — Agricultura —

CATI

Volkswagen — 72 — Variant — BV-115.052 — 239 — Agricultura —

CPRN

Ford Corcel Standard — 76 — Automóvel — LB4ASR-87912 — 67470

— Gab. Governador H.C. da FMUSP

Ford Corcel — 75 — Sedan — LB4ARU-66047 — 3682 — Interior

Volkswagen — 71 — Variant — BV-091.664 — 1287 — Econ. Planej. —

SUDELPA

Chevrolet — 73 — Camionete Simples — C154CBRC-29663B — 14358

— Obras e Meio

Chevrolet — 69 — Perua Veraneio — C146KBRO2549P — 14501 —

Obras e Meio

Chevrolet — 71 — Camionete Simples — C144ABRO9658P — 14600

— Obras e Meio

Chevrolet — 74 — Camionete Simples — C144DBR12081B — 22678 —

Obras e Meio

Chevrolet Opala — 77 — Sedan Especial — 5N69EGB-119246 — AT-03

— Saúde — ASSS

Ford Willys — 71 — Camionete Rural — 1B81A-324.189 — C4-22.56

— Saúde — Coorden. Saúde Comunit.

Ford Willys — 70 — Rural — OB81A-300.434 — D-22.33 — Saúde

— Coorden. Saúde Comunit.

Volkswagen — 67 — Kombi — B7-129.711 — P-22.08 — Saúde —

Coorden. Saúde da Comunit.

Chevrolet — 72 — Ambulância — C153BBRO7810B — 1441 — Saúde

— Coorden. Assist. Hospit.

Chevrolet — 69 — Ambulância — C147JBRO3964B — 19.439 — Saúde

— Coorden. Assist. Hospit.

Ford — 71 — Caminhão F.600 — F62GA-764.358 — 830 — Saúde

— Coorden. Saúde Mental

Ford — 71 — Camionete Rural — 2A81A-341.936 — 1282 — Pref. 38

— Saúde — SUCEN

Ford — 76 — Corcel — LB4ASB-80.592 — 127/GS — Segurança

Pública — A.S.S.S.

Chevrolet — 75 — Opala — 5N69EEB-115.032 — 11/GS — Segurança

Pública — A.S.S.S.

Chevrolet — 71 — Carro de Presos — C153BBR-04036B — 5041 —

Segurança Pública — D.G.P.

Willys — 69 — Jeep — 9-5224-013.629 — 4443 — Segurança Pública

— D.G.P.

Willys — 70 — Jeep — 9-5224-014.115 — 4590 — Segurança Pública

— D.G.P.

Willys — 70 — Jeep — 9-5224-014.208 — 4591 — Segurança Pública

— D.G.P.

Willys — 70 — Jeep — 9-5224-014.121 — 4595 — Segurança Pública

— D.G.P.

Willys — 70 — Jeep — 9-5224-014.227 — 4601 — Segurança Pública

— D.G.P.

Volkswagen — 60 — Perua — 231.016 — 1298 — Segurança Pública

— D.G.P.

Willys — 70 — Perua — OB82A-300.611 — 4622 — Segurança Pública

— D.G.P.

Chevrolet — 70 — Perua — C147KBR-10.707-B — 4710 — Segurança

Pública — D.G.P.

Chevrolet — 70 — Perua — C147KBR-09.500-B — 4722 — Segurança

Pública — D.G.P.

Volkswagen — 72 — Perua — BH-270.606 — 5406 — Segurança Pú-

blica — D.G.P.

Volkswagen — 72 — Perua Kombi — BH-270.427 — 5417 — Segu-

rança Pública — D.G.P.

Chevrolet — 71 — Perua Mista — C147BBR-04.466-B — 4936 — Se-

gurança Pública — D.G.P.

Chevrolet — 71 — Perua Mista — C147BBR-04.599-B — 4953 — Se-

gurança Pública — D.G.P.

Chevrolet — 72 — Perua Mista — C147CBR-12.202-B — 5469 — Se-

gurança Pública — D.G.P.

Ford — 72 — Rural — LA2BMY-08.625 — 5264 — Segurança Pública

— D.G.P.

Ford — 72 — Rural — LA2BMY-08.535 — 5267 — Segurança Pú-

blica — D.G.P.

Volkswagen — 78 — Brasília — BA-619.010 — 6820 — Segurança Pú-

blica — D.G.P.

Chevrolet — 73 — Opala — 5N69DDB-121.496 — 5718 — Segurança

Pública — D.G.P.

Ford — 67 — Caminhão — LA81FT-15.371 — 253834J — Segurança

Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASR-95.444 — 290438D — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASK-24.634 — 290444D — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASR-95.439 — 290456B — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASR-95.453 — 290457N — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASR-95.441 — 290472K — Se-

gurança Pública — P.M.

Ford Corcel — 75 — Sedan — LB4ARS-36.377 — 290690E — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 75 — Sedan — LB4ASK-24.630 — 290761N — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 75 — Sedan — LB4ART-48.423 — 291003A — Segu-

rança Pública — P.M.

Ford Corcel — 76 — Sedan — LB4ASC-19.904 — 291120E — Se-

gurança Pública — P.M.